



EDITAL DE SELEÇÃO 02/2018
(Bolsa de Estímulo à Inovação)

O Coordenador do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação Tecnológica (NETEC) da Universidade Federal de São João del-Rei torna público para conhecimento dos interessados a abertura de 3 vagas remuneradas para o processo seletivo de discentes para atuarem como Bolsistas de Estímulo à Inovação na Incubadora de Desenvolvimento Tecnológico e Setores Tradicionais do Campo das Vertentes (INDETEC).

Esta bolsa visa o aperfeiçoamento da formação extracurricular de alunos da UFSJ por meio de sua inserção em um ambiente de aprendizado prático dentro da INDETEC.

A INDETEC é responsável por selecionar e acompanhar os projetos de empreendimentos de base tecnológica e setores tradicionais do Campo das Vertentes, apoiando técnica e gerencialmente o empreendimento, orientando e facilitando o seu acesso ao mercado.

As bolsas são para as áreas:

Área	Vagas	Atividade
Gestão (para alunos do curso de Administração)	01	- Assessorar os empreendedores na elaboração e acompanhamento do plano de gestão da empresa. - Subsidiar as atividades da INDETEC, no que for necessário.
Mercado (para alunos do curso de Administração)	01	- Assessorar os empreendedores na elaboração e acompanhamento do plano de mercado da empresa. - Subsidiar as atividades da INDETEC, no que for necessário.
Comunicação ou áreas afins (para alunos do curso de Comunicação Social - Jornalismo)	01	- Cuidar da comunicação, imagem e visibilidade do NETEC, elaborando e divulgando as matérias sobre oportunidades de negócios na área de empreendedorismo e assuntos do Setor de Inovação e Propriedade Intelectual do do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação Tecnológica - Subsidiar as atividades da INDETEC, no que for necessário.

1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1 Poderá inscrever-se o discente que:

- Estiver regularmente matriculado nos cursos de graduação em Administração (a partir do 5º período), Comunicação Social - Jornalismo (a partir do 2º período) da Universidade Federal de São João del-Rei;
- Estiver cursando pelo menos 3 (três) unidades curriculares;
- Ter o mínimo de conhecimento técnico na área pretendida;



- d) Ter disponibilidade para 20 horas semanais;
- e) Estiver em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os documentos de inscrição deverão ser enviados até 23h59min do dia 26 de outubro de 2018 para o e-mail da INDETEC, editalindetec@ufsj.edu.br, com a seguinte indicação no campo “assunto” do e-mail: **Edital Bolsa de Estímulo à Inovação**.

2.2 Os documentos constantes da alínea b do item 3 deverão ser entregues, até as 16h30 do dia 26 de outubro de 2018, pessoalmente no Setor de Assistência Estudantil da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, sala 2.21 E, Campus Santo Antônio/UFSJ.

2.3 Como prova da inscrição valerá exclusivamente a confirmação de recebimento enviada pela INDETEC.

2.4 Inscrição incompleta, sem o envio da totalidade dos documentos, não será aceita.

3. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

a) Declaração de que não recebe outro tipo de bolsa na UFSJ (iniciação científica, PET, PIBID, bolsa atividade, bolsa laboratório, estágio ou trabalho e/ou outras bolsas de mérito de qualquer espécie) - **Anexo I** deste Edital;

b) Documentos constantes do **Anexo II** deste Edital (entregar pessoalmente no Setor de Assistência Estudantil da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, sala 2.21 E, Campus Santo Antônio/UFSJ)

c) Formulário de inscrição do **Anexo III** deste Edital;

d) Cópia do extrato do histórico escolar e do currículo.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A avaliação será realizada por uma banca examinadora composta pelo (a) professor (a) da área, que orientará o aluno e um representante do NETEC.

4.2 O processo de seleção será composto de duas fases:

a) Análise das documentações enviadas no ato da inscrição;

b) Entrevista.

4.3 No caso de desistência do candidato classificado, a vaga poderá ser preenchida seguindo-se a relação de classificação dos demais candidatos.

4.4 As entrevistas serão agendadas e comunicadas aos candidatos por e-mail.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 A divulgação dos resultados será realizada através de publicação no site da INDETEC-UFSJ <https://ufsj.edu.br/indeotec/editais.php>, após a conclusão do processo seletivo.



6. REGIME DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

A dedicação do bolsista nas atividades da INDETEC será de 20 (vinte) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a UFSJ.

7. VALOR DA BOLSA

O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

8. VIGÊNCIA DA BOLSA

A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste Termo, sendo possível ser prorrogada por mais 01(um) ano conforme dotação orçamentária disponível à época.

9. CANCELAMENTO DA BOLSA

A bolsa será cancelada nos seguintes casos:

- a) Licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a um mês;
- b) Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- c) Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- d) A pedido do bolsista.

10. TERMO DE COMPROMISSO

O bolsista selecionado assinará o Termo de Auxílio de Promoção Socioacadêmica (**Anexo IV** deste Edital).

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Coordenador do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação Tecnológica (NETEC).

São João del-Rei, 11 de outubro de 2018.

Prof. Darlinton Barbosa Feres Carvalho
Coordenador do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação Tecnológica